



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de setembro de 2026
OEP/326/2026

Senhor Presidente

Encaminhamos para serem anexados ao Projeto de Lei 37-2026, que dispõe sobre afetação de área que especifica, que se encontra tramitando nessa Casa de Leis, os seguintes documentos:

Cópia do Decreto nº 6374/2006 – Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área de terra, que especifica.

Mapa da área de terras desmembrada do Sítio Vila Formosa.

Mapa com foto aérea da área do Sítio Formosa.

Atenciosamente.

LUCAS GIBIN

SEREN:22388742838

Assinado de forma digital por
LUCAS GIBIN SEREN:22388742838
Dados: 2026.09.25 12:17:46 -03'00'

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro - SP.

“Deus seja Louvado”



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 56671/2026

Data/Hora: 25/09/2026 14:24

Correspondência N° 480/2026

Autoria: Lucas Gibin Seren

Assunto: OEP/326/2026 - Encaminha documentos para serem anexados ao Projeto de Lei 37-2026, que dispõe sobre afetação de área que especifica.

Assinatura / Carimbo

Radyelly Fernanda Cruz
Auxiliar Legislativo

SÍTIO VILA FORMOSA

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

BBB-050 e BBB-151

Elemento 1

Elemento 2

Google Earth

Image © 2026 Airbus

700 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

DECRETO Nº 6374, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área de terra que especifica.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1º - Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para construção de **Estação de Tratamento de Esgotos**, uma área de terra que consta pertencer à Agro pecuária Cromel de Oliveira S/A OU SUCESSORES, situada neste município, com as seguintes características:

“Tem início no ponto A1, cravado na divisa com a **Estrada Municipal (BBD-010)** que liga Bebedouro a Terra Roxa e o Sítio Vila Formosa, objeto da Matrícula 9033, de propriedade de **AGRO PECUÁRIA CROMEL DE OLIVEIRA S/A**; daí , segue confrontando com este com azimute de 5°18'18” numa distância de 537,24 mts , até encontrar o ponto A2; deste, segue com azimute de 307°13'27”, numa distância de 215,97 metros , até encontrar o ponto A3; deste, segue com azimute de 328°19'57”, numa distância de 220,63 mts , até encontrar o ponto 7, localizado na margem direita do **CÓRREGO BEBEDOURO**; daí , segue confrontando com este à jusante com azimute de 49°12'43”, numa distância de 81,14 mts até encontrar o ponto 6, deste, segue com azimute de 80°22'52” numa distancia de 70,42 mts, até encontrar o ponto 5; deste, segue com azimute de 92°37'52”, numa distância de 47,43 mts , até encontrar o ponto 4; deste, segue com azimute de 60°09'28” numa distância de 64,66 mts , até encontrar o ponto 3; deste, segue com azimute de 83°12'19”, numa distância de 52,88 mts , até encontrar o ponto 2; deste, segue com azimute de 83°12'19” numa distância de 54,96 mts , até encontrar o ponto A4, localizado na divisa com herdeiros de **PEDRO MAIA**; daí, segue confrontando com este com azimute de 185°18'18” numa distância de 429,09 mts , até encontrar o ponto A5; deste, segue com azimute de 185°18'18” numa distância de 497,99 mts , até encontrar o ponto A6, cravado na divisa com a **Estrada Municipal (BBD-010)** que liga Bebedouro a Terra Roxa; daí, segue confrontando com esta com azimute de 204°56'17” numa distância de 41,67 m,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

até encontrar o ponto A1, ponto onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 3,895 alqueires paulista ou 9,426 has”.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de outubro de 2006.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 30 de outubro de 2006.

Nelson Afonso
Assessor Técnico